



Governo do Estado de São Paulo
FAMEMA - Faculdade de Medicina de Marília

EDITAL FAMEMA Nº 20/2026

FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA

PROCESSO SELETIVO PARA ESTUDANTES - PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À PERMANÊNCIA, DIVERSIDADE E VISIBILIDADE PARA DISCENTES NA ÁREA DA SAÚDE – AFIRMASUS (2025-2027)

A Faculdade de Medicina de Marília – FAMEMA, por meio da Diretoria de Graduação e da Coordenação do Projeto “FAMEMA no AFIRMASUS”, torna público o Processo de Seleção de **ESTUDANTE** para o Projeto “FAMEMA no AFIRMASUS: Promovendo Equidade em Saúde para População Socialmente Vulnerabilizadas”, aprovado nos termos do Edital nº 4 de 22 de agosto de 2025, por meio da PORTARIA SGTES/MS Nº 145, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025, na forma disciplinada por este edital.

1. DO PROJETO

1.1 O Projeto da FAMEMA está inserido no Programa Nacional de Apoio à Permanência, Diversidade e Visibilidade para discentes na área da saúde, AFIRMASUS(2025-2027), partir do Edital nº 4 de 22 de agosto de 2025 e da Portaria GM/MS Nº 5803, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024 – do Ministério da Saúde/ Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação – SGTES.

Esse edital de seleção para estudantes, seguirá as diretrizes previstas na Portaria GM/MS nº 5.801, de 2024 e no Anexo CXII [A] da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 2017, e alterações.

A Comissão Local de Acompanhamento e Avaliação - CLAA da FAMEMA enviará o Plano de Ações Afirmativas – PAA desse processo seletivo, por e-mail, para a Coordenação-Geral de Integração Ensino-Serviço-Comunidade da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde do Ministério da Saúde, conforme previsto na Portaria GM/MS nº 5.801, de 2024.

O Projeto FAMEMA – AFIRMASUS visa promover ações de ensino, pesquisa, extensão e cultura, no âmbito da rede de atenção à saúde e da rede municipal, estadual e particular de ensino, tendo como perspectiva o cuidado à saúde dos grupos vulnerabilizados socialmente pautado nas legislações vigentes, a formação e qualificação dos profissionais, que atuam no SUS.

1.2 DOS CURSOS

Os cursos de graduação da área da saúde envolvidos nesse Projeto são Enfermagem e Medicina, da FAMEMA, os quais desenvolverão ações de saúde nos eixos: 2 e 5.

1.3 DOS EIXOS

Eixo 2 – Fortalecimento das estratégias para ampliação do acesso aos serviços de saúde e para promoção do cuidado;

Eixo 5 – Estratégias de inovação e comunicação em saúde para o cuidado de populações vulnerabilizadas socialmente no SUS.

Para o desenvolvimento desses eixos, está formado Grupo de Aprendizagem, constituído por tutor, co-tutor, estudantes e orientador de serviço.

As atividades de vínculo com o Programa acontecerão no período vigente da homologação do resultado final e sua convocação até outubro de 2027; serão realizadas na Rede de Atenção à Saúde do município e na Rede de ensino estadual, municipal e particular, priorizando a diversificação dos cenários de práticas, fortalecendo o conceito de humanização do cuidado e o princípio da equidade no contexto das redes colaborativas na formação para o SUS.

2. DAS VAGAS

O presente Edital destina-se ao preenchimento de vagas para Estudantes bolsistas e não bolsistas, seguindo a lógica da composição do grupo de aprendizagem referentes ao projeto elaborado e aprovado pelo EDITAL SGTES/MS Nº 4, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

2.1 Serão selecionados 02 (dois) estudantes bolsistas e 05 (cinco) estudantes não bolsistas.

2.2 A seleção dos estudantes dar-se-á de acordo com a seguinte distribuição de vagas:

Bolsistas	Não Bolsistas
02	05

3. DOS REQUISITOS

3.1 Em conformidade com os critérios de admissibilidade estabelecidos pelo Edital SGTES/MS Nº 4, DE 22 DE AGOSTO DE 2025, poderão participar do presente processo seletivo:

3.2 Estudantes regularmente matriculados em cursos da FAMEMA.

3.3 Ingressantes na Faculdade por meio de ações afirmativas conforme paragrafo único do art. 1º da PORTARIA GM/MS Nº 5.801, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024, que estabelece: “Parágrafo único. No estabelecimento das ações afirmativas, serão tomadas como referências os dispositivos legais constituídos na Política Nacional de Promoção da Igualdade Racial, instituída por meio do Decreto nº 4.886, de 20 de novembro de 2003, no Programa Federal de Ações Afirmativas instituído pelo Decreto nº 11.785, de 20 de novembro de 2023, na Estratégia Antirracista para a Saúde, instituída pela Portaria GM/MS nº 2198, de 6 de dezembro de 2023, no Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018 e na Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014.”

3.4 Ter disponibilidade, no mínimo, doze horas semanais para as atividades do projeto.

3.5 O estudante poderá optar pela inscrição enquanto bolsista ou não bolsista.

3.6 O estudante não bolsista, em ordem de classificação, poderá assumir vaga remanescente de bolsista.

4. ATRIBUIÇÃO DO ESTUDANTE BOLSISTA

- I - zelar pela qualidade acadêmica do AFIRMASUS;
- II - participar das atividades propostas para o grupo AFIRMASUS;
- III - manter bom rendimento no curso de graduação;

- IV - publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;
- V - fazer referência a sua condição de bolsista do Programa AFIRMASUS nas publicações e trabalhos apresentados; e
- VI - cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso do AFIRMASUS.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição neste Processo seletivo implica no conhecimento e na aceitação explícita pela(o) candidata(o) das condições estabelecidas neste Edital e das demais informações que porventura venham a ser divulgadas.

5.2 As inscrições serão online, das 08:00 do dia 25/06/26 até às 23:59 do dia 30/06/26 (horário de Brasília).

5.3 Para inscrição, o interessado deve, obrigatoriamente, enviar a seguinte documentação:

5.3.1 Documento comprobatório de matrícula de graduação na FAMEMA;

5.3.2 Documento comprobatório de ingressantes na Faculdade por meio de ações afirmativas;

5.3.3 Documento comprobatório de RG e CPF;

5.3.4 Link do Curriculum Lattes atualizado;

5.3.5 Carta de motivação alinhada aos objetivos do Programa AFIRMASUS e **agenda de disponibilidade**. Redigida em até 3 páginas, em formato PDF, fonte 12, Espaçamento 1,5;

5.3.6 O candidato deve realizar a sua inscrição pelo link do site da FAMEMA: <https://www.famema.br/academico/afirmasus/>;

5.3.7 Serão indeferidas as inscrições entregues fora do prazo e não documentado.

6. DO CRONOGRAMA

6.1 Cronograma das atividades do processo seletivo

Atividades	Período
Publicação do Edital	23/06/2026
Interposição de recursos do edital	24/06/2026
Inscrições	25/06/26a 30/06/26
Resultado preliminar	02/07/2026
Interposição de recursos aos resultados da avaliação	03/07/2026
Divulgação do recurso e do resultado final	07/07/2026

6.2 A relação dos candidatos que tiverem suas inscrições deferidas, indeferidas e o resultado final, será divulgada no site da FAMEMA.

6.3 O candidato poderá interpor, no prazo de um (01) dia corrido, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, recurso pelo link do site da FAMEMA.

7. DA SELEÇÃO

7.1 A seleção será análise documental baseada em critérios objetivos estabelecidos pela Comissão Examinadora, conforme descrito no Apêndice I.

7.2 Os critérios de avaliação para classificação e desempate, obedecerão a sequência: maior nota do item 1 e 2 dos critérios da análise documental.

8. DO CADASTRO DE RESERVA

8.1 Os candidatos classificados além do número de vagas constituirão cadastro de reserva.

8.2 O cadastro de reserva terá validade durante a vigência do projeto ou, se encerrado o número de interessados.

8.3 O cadastro de reserva será utilizado exclusivamente para substituição de bolsistas ou não bolsistas.

9. DA CONVOCAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO

9.1 Em caso de desligamento do estudante, será convocado o candidato subsequente, observada rigorosamente a ordem de classificação.

9.2 O candidato convocado deverá manifestar interesse no prazo de 2 dias, sob pena de convocação do próximo classificado.

9.3 A substituição será formalizada por ato da coordenação do projeto, com registro no processo administrativo correspondente.

9.4 As substituições poderão ocorrer durante toda a vigência do projeto, sem alteração do número total de vagas.

10. DA BOLSA

10.1 O valor mensal das bolsas do estudante terá como referência as Bolsas de Iniciação Científica, modalidade IC, em conformidade com a Portaria nº 1.237, de 17 de fevereiro de 2023, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), no valor de R\$ 700,00. O pagamento está sob a responsabilidade Ministério da Saúde/SGTES, sem vínculo financeiro da FAMEMA.

10.2 Para o recebimento da bolsa, o estudanmte selecionado deverá apresentar dados de conta corrente pessoal no Banco Santander ou Banco Bradesco, após o resultado final deste processo seletivo.

11. DO NÃO BOLSISTA

11.1 Cada discente não bolsista fará jus a um certificado de participação no AFIRMASUS após o tempo mínimo de dois anos de participação efetiva e comprovada no Programa, emitido pela IES pública e de teor idêntico ao dos discentes bolsistas.

11.2 O discente não bolsista terá, no caráter de suplente e na ordem estabelecida pelo processo de seleção, prioridade para substituição de discente bolsista, desde que preencha as exigências da IES pública para a concessão de bolsas no AFIRMASUS à época da substituição.

12. ASPECTOS LEGAIS

12.1 As(Os) candidatas(os) desde já autorizam o tratamento de seus dados pessoais necessários para a inscrição neste processo seletivo, bem como, eventual divulgação da lista de selecionadas(os), conforme exigências legais e regulatórias. A publicação da relação dos(as) candidatos(as) selecionado(as) neste

Processo Seletivo ocorrerá para finalidade exclusiva de dar publicidade ao resultado deste.

12.2 Os(As) candidatos(as), ao se inscreverem, declaram que conhecem e estão de acordo com todas as condições previstas no Edital FAMEMA AFIRMASUS, bem como no Edital nº 4 de 22 de agosto de 2025 e da Portaria GM/MS Nº 5803, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024, atualizado pela Portaria GM/MS Nº 7.979/2025, PORTARIA SGTES/MS Nº 145, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025 e toda legislação relativa ao o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Seleção, a qual caberá julgamento e deliberação final.

Apêndice I - CRITÉRIOS DE ANÁLISE DOCUMENTAL

Atividades		Pontuação máxima	Pontuação candidato
Clareza e estrutura do texto	Organização das ideias, coesão entre os parágrafos	20	
Domínio da língua escrita	Ortografia, gramática, pontuação e vocabulário	20	
Justificativa	Motivações reais e específicas articuladas ao projeto	15	
Relação com a formação acadêmica	Conexão entre o projeto e a trajetória acadêmica	15	
Conhecimento da área do projeto	Compreensão do tema e sua relevância em saúde	15	
Postura e comprometimento	Preceitos éticos, responsabilidade e disponibilidade para o trabalho	15	
Total:		100 pontos	

Marília, na data da assinatura digital.

PROF. DR. SPENCER LUIZ MARQUES PAYÃO
Diretor Geral



Documento assinado eletronicamente por **Spencer Luiz Marques Payão, Diretor Geral**, em 23/06/2026, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) , informando o código verificador **0111881208** e o código CRC **6A9ECD93**.
